



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 138/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Silvana Margarida Secchi, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. SILVANA MARGARIDA SECCHI**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 3253013-7 SESP/MT e CPF n.º 471.914.490-04, matrícula n.º 2547/1, sendo equivalente a 982 (novecentos e oitenta e dois) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 10001260.1.00002/14-6, pgs. 01/01 e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV sob n.º 026432/2017, pgs. 01/02, onde foram aproveitados 1.166 (um mil, cento e sessenta e seis) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 14 de novembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal